



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

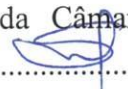
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E 2018 DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS. Às dezenove horas e trinta minutos (19:30h) do dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte (22/04/2020), na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Careaçu, situada na Rua José Joaquim Gouveia, n.º 67, sob a Presidência do Senhor Vereador Ricardo Alexandre Marcelino, reuniram-se os Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Careaçu, MG. Inicialmente o Senhor Presidente pediu ao Senhor Secretário da Mesa Vereador Sérgio Mota Pereira que procedesse a verificação da presença dos Senhores Vereadores, na qual constatou a presença de nove (09): Carlos Raimundo Barroso, Friti, Francisco Carlos Cintra, João Clarismon Salvador, José Chamir de Oliveira, Marcelo José Resende, Maurício Ribeiro de Paiva, Orlando dos Reis Gonçalves Filho, Ricardo Alexandre Marcelino e Sérgio Mota Pereira. Composto o quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão de Julgamento referente as Contas do exercício de 2017 e 2018 com as seguintes palavras: "EM NOME DE DEUS E HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES, DECLARO ABERTO OS TRABALHOS DESTA SESSÃO DE JULGAMENTO". O Senhor Presidente Ricardo, com o uso da palavra, esclareceu aos Senhores Vereadores os atos a serem realizados na Sessão, lembrando que o julgamento se refere às Contas do exercício de 2017 e 2018, que teve como Gestor o Senhor Tovar dos Santos Barroso, o qual foi devidamente notificado do recebimento do parecer do TCEMG e também da análise desse processo pela comissão, e foi ainda informado desta sessão para comparecer e apresentar defesa, caso quisesse, por si ou por advogado constituído. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Sérgio, Secretário da Mesa, que procedesse a leitura da Conclusão do Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente ao Exercício de 2017 e de 2018 e do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas sobre os respectivos exercícios. Neste caso esclareceu que estava sendo lido apenas a Conclusão, pois todos já haviam tido conhecimento na íntegra do Processo n.º 1046923 e n.º 1071771 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o Senhor Secretário procedeu a leitura do Ofício n.º 41/2020 do Executivo Municipal encaminhando a Defesa do Senhor Tovar dos Santos Barroso, cuja cópia já foi distribuída ao membros da Comissão de Orçamento e Finança no ato do recebimento e está sendo distribuída aos demais edis nesta sessão. Após a leitura, o Senhor Presidente passou para o Julgamento das Contas do Município de Careaçu esclarecendo que esta votação, seguindo o Regimento Interno da Casa, será secreta, através de cédula de papel impressa. Cada vereador receberá uma cédula correspondente ao ano a ser votado com a seguinte inscrição: "Aprovo as contas do Exercício de 2017 do Município de Careaçu" ou "Rejeito as contas do Exercício de 2017 do Município de Careaçu" e igualmente "Aprovo as contas do Exercício de 2018 do Município de Careaçu" ou "Rejeito as contas do Exercício de 2018 do Município de Careaçu" e explicou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas só deixaria de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

prevalecer por dois terços dos membros da Câmara, conforme art. 173, §6º, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e também pelo art. 31, §2º da Constituição Federal. Esclareceu ainda que qualquer que seja o resultado, o mesmo será objeto de Decreto Legislativo aprovado neste ato. O Presidente informou que, primeiramente, passaríamos à deliberação das Contas de 2017 e fez a chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética e cada um se dirigiu à urna e depositou seu voto. A seguir nomeou como escrutinadores o Senhor Vice-Presidente da Mesa Diretora José Chamir e o Senhor Secretário da Mesa Diretora Sérgio para que procedessem à contagem dos votos. Procedeu-se então a contagem dos votos, sendo anunciado pelos escrutinadores que o resultado foi o seguinte: oito (08) votos pela Aprovação das Contas de 2017 e um (01) voto pela Rejeição das Contas de 2017. Com a palavra, explicou o Senhor Presidente Ricardo que, diante do resultado ora proclamado, ficam Aprovadas as Contas do Exercício de 2017 do Município de Careacú, MG. Ato contínuo, procedeu-se à deliberação das Contas de 2018 e cada vereador, seguindo a chamada nominal em ordem alfabética, depositou seu voto na urna. Os escrutinadores nomeados para este ato procederam a contagem dos votos e anunciaram que o resultado foi o seguinte: oito (08) votos pela Aprovação das Contas de 2018 e um (01) voto pela Rejeição das Contas de 2018. O Senhor Presidente Ricardo informou que diante do resultado ora proclamado, ficam igualmente Aprovadas as Contas do Exercício de 2018 do Município de Careacú, MG, tendo como Gestor o Prefeito Municipal Senhor Tovar dos Santos Barroso. O Senhor Presidente declarou ainda que fica neste ato Aprovado o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020** que ***"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*** e o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2020** que ***"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG, EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão de Julgamento por quinze minutos para a elaboração desta Ata e do Decreto específico. Elaborado o Decreto Legislativo, o mesmo foi lido para conhecimento do texto. A Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Ricardo Alexandre Marcelino agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta sessão. E eu, Sérgio Mota Pereira, Vereador Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careacú, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores. Sala das Sessões, 22 de Abril de 2020.

